



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/595.392-2	MGE2400908221	26/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.813.796-04	SHAIANNA FREIRE FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo qualificadas:

SHAIANNA FREIRE FÉLIX, brasileira, empresária, nascida aos 06/10/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04949596479 emitida pelo DETRAN/MG, e CPF: 060.813.796-04, residente e domiciliada na Avenida Ordomund Gomes Ferreira, nº 1111, bairro Bela Vista- Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000.

na qualidade de única sócia da **“FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA”**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31214212811, inscrita no CNPJ sob nº 37.313.045/0001-26 com sede no Município de Cambuquira/MG sede na Av. Marechal Deodoro, nº 132, Centro em, CEP 37.420-000 (neste ato designada simplesmente como “Sociedade”), resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar a presente alteração contratual da Sociedade, nos termos da lei e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Fica neste ato extinta a filial inscrita CNPJ 37.313/045/0002-07, e NIRE 3190303359-9, localizada na Rua do Comércio de Café, nº 231, bairro Industrial Reinaldo Foresti em Varginha-MG, CEP 37.026-530 e o objeto social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, PINTURA E SEMELHANTES. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL.

Cláusula 2ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, tendo em vista a deliberação deste instrumento e considerando a conveniência de evitar a fragmentação do Contrato Social em mais de um



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

documento, resolveram consolidá-lo, passando o mesmo a vigorar conforme segue:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade limitada opera sob a denominação de **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA**. (a “Sociedade”), tendo como nome fantasia de: **FELIX MEDICAL**.

Cláusula 2ª – A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), devendo também serem observadas as disposições de eventual Acordo de Sócios.

Parágrafo único – A sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sede e foro na Av. Marechal Deodoro, nº 132, Centro em Cambuquira - MG, CEP 37.420-000:

Parágrafo único – A Sociedade poderá, por deliberação dos Sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer localidade do país, atribuindo-se para estas, para fins legais, capital em separado e alocado daquele da matriz.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 5ª – A sociedade tem como objeto: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO, DE PRODUTOS E MERCADORIAS EM GERAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIALIZAÇÃO A VAREJO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EQUIPARADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO E DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES; COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL NA ÁREA DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, PINTURA E SEMELHANTES. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto da empresa fica a cargo de um profissional legalmente habilitado, sendo sócio ou não.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), divididos em **80.000** (oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor da quota (R\$)	% do capital social	Valor do capital social (R\$)
SHAIANNA FREIRE FÉLIX	80.000	1,00	100	80.000,00
Total	80.000		100	80.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª - A sócia é obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª - As deliberações da sócia serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando a sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **SHAIANNA FREIRE FÉLIX**, que assinará isoladamente todos os



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

documentos, com poderes e atribuições de administradora, podendo praticar todos os atos relacionados com o objeto social da Sociedade, e que representará a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando perante bancos, repartições públicas, autarquias e terceiros, sendo-lhe, porém, vedado o uso ou emprego da razão social em abonos, endossos, avais ou papéis semelhantes, estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito.

Parágrafo único – O uso da denominação social é privativo da sócia e/ou administradores, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula 11ª – Faculta-se à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 12ª - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 13ª - A sócia administradora poderá receber uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 15ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, podendo os lucros ou prejuízos serem apurados por meio de balancetes de verificação mensais, balancetes de verificação periódicas, balanços patrimoniais anuais ou balanços patrimoniais periódicos, após serem consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da Sociedade.

Parágrafo primeiro – Ao término de cada exercício social a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial anual e do balanço de resultado econômico;

Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula 16ª – O saldo positivo (lucro) porventura obtido ao término do exercício social será dividido entre os sócios, da mesma forma em que, havendo saldo negativo (prejuízo), este será suportado pela sócia, em partes proporcionais às suas cotas.

Parágrafo primeiro – A sociedade deliberará em reunião da sócia, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

CAPÍTULO VII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 17ª – No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas poderá continuar com os herdeiros/sucessores, salvo se optarem pela dissolução da sociedade.

Parágrafo único – Os herdeiros/sucessores, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 18ª – Na retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

Parágrafo primeiro – o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo segundo – a quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Cláusula 19ª – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.313.045/0001-26

NIRE 31214212811

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 20ª – A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da sócia e nas demais hipóteses previstas em lei. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula 21ª – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO IX - FORO

Cláusula 20ª: Fica eleito o foro da Comarca de Cambuquira/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por assim estar justa, contratada e combinada, a parte assina o presente instrumento em via única.

Cambuquira, 17 de setembro de 2024.

SHAIANNA FREIRE FÉLIX



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/595.392-2	MGE2400908221	26/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.813.796-04	SHAIANNA FREIRE FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, de NIRE 3121421281-1 e protocolado sob o número 24/595.392-2 em 26/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12004989, em 30/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.813.796-04	SHAIANNA FREIRE FELIX

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.813.796-04	SHAIANNA FREIRE FELIX

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2024, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/595.392-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12004989 em 30/09/2024 da Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Nire 31214212811 e protocolo 245953922 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 17/09/2024. Autenticação: 73159837F1FA51F38DC1A4EE24DDFE96B4FEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.392-2 e o código de segurança roCN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL